



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## LEI N.º 1106 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Órgão 08 – Educação  
Unidade 04 – Ensino Fundamental  
Função 12 – Educação  
Sub/Função 361 – Ensino Fundamental  
Programa 12 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
Recurso 5220 – União/Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos  
Elementos 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material de Permanente  
Valor – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**Artigo 2º** Servira de recursos para cobertura das despesas nesta Lei, o valor de R\$ 19.645,40 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), oriundos de convênio com o Governo Federal – Programa Infra-estrutura Escolar – PAR Equipamentos, complementado pelo resultado de aplicação financeira.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de março de 2018.

*Rogério Cleber Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 22 de março de 2018.

*Gilberto Aparecido Ortega*  
SECRETÁRIO